



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

terça-feira, 6 de novembro de 2018. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1225 Ticket: 12250

**I) Gabinete do Prefeito**

**Despacho do Sr. Prefeito**

Requerimento :  
Protocolo: nº 40.567  
Assunto:Parcelamento de Dívida Ativa  
Requerente: Vanderlei Paulino  
Deferido em: 05/11/2018

Prefeitura Municipal de Albertina, 05 de novembro de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

**Despacho do Sr. Prefeito**

Requerimento :  
Protocolo: nº 40.571  
Assunto: Certidão de Valor Venal  
Requerente: João Batista Moreira  
Deferido em: 05/11/2018

Prefeitura Municipal de Albertina, 05 de novembro de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

**Despacho do Sr. Prefeito**

Requerimento :  
Protocolo: nº 40.579  
Assunto:Parcelamento de Dívida Ativa  
Requerente: Vanessa de Pádua  
Deferido em: 05/11/2018

Prefeitura Municipal de Albertina, 05 de novembro de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

**Despacho do Sr. Prefeito**

Requerimento :  
Protocolo: nº 40.584  
Assunto:Certidão de Valor Venal  
Requerente: Gabriel Lima Prado  
Deferido em: 05/11/2018

Prefeitura Municipal de Albertina, 05 de novembro de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

**Despacho do Sr. Prefeito**

Requerimento :  
Protocolo: nº 40.586  
Assunto:Religação de Água  
Requerente: Débora Alberti Rafael  
Deferido em: 05/11/2018

Prefeitura Municipal de Albertina, 05 de novembro de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

**Despacho do Sr. Prefeito**

Requerimento :  
Protocolo: nº 40.606

Assunto:Dispensa de 02 dias de trabalho, devido ter trabalhado nas Eleições.

Requerente: Ana Paula Moreira Conesa  
Deferido em: 05/11/2018

Prefeitura Municipal de Albertina, 05 de novembro de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

**II) Secretaria de Administração**

Não há publicação.

**III) Secretaria de Educação**

Não há publicação.

**IV) Secretaria de Saúde**

Não há publicação.

**V) Controladoria Geral do Município**

Não há publicação.

**VI) Diretoria de Assistência Social**

Não há publicação.

**VII) Licitações e Contratos**

**HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGO**, em todos os seus termos, o Processo de Licitação nº. 00061/2018, CONCORRÊNCIA nº. 00002/2018, nos termos da Ata lavrada no dia 15 de outubro de 2018 as 09 horas e 40 minutos pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, nomeada pela Portaria nº. 4.980/2018, em que foi habilitada e classificada a proposta vencedora, para que a adjudicação nele procedida, produza seus jurídicos e legais efeitos. Ciência ao interessado, observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 5 de novembro de 2018.

**JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGO** o Processo Licitatório nº 00083/2018, Pregão Presencial nº 00040/2018, tendo como objeto Registro de Preços para aquisição de óleos, lubrificantes, graxa e Arla 32 para os veículos pertencentes a frota das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde, Vigilância Sanitária, CRAS e Conselho Tutelar, para que a ADJUDICAÇÃO nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Determino que seja dada ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 5 de novembro de 2018.

**JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

terça-feira, 6 de novembro de 2018. **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº1225 Ticket: 12250

## RATIFICAÇÃO

**RATIFICO** o Ato de Dispensa de Licitação nº. 00041/2018, exarado pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, o qual dispensou, com fundamento no art. 24, IV e V da Lei nº. 8.666/93, a favor da empresa FULIARO & CIA MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA, CNPJ 24.530.785/0001-72, situada na DOUTOR BIAS FORTES, 46 - CENTRO - ANDRADAS/MG com o valor total de R\$ 1.080,00 (Um Mil Oitenta Reais), nos termos do art. 26 da Lei Federal de Licitações, vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, aos 05 de novembro de 2018.

**JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

### **VIII) Atos Oficiais**

#### **PORTARIA Nº 5.114/2018**

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor(a) GISELE MARIA FRIZO, ocupante do cargo de AGENTE DE SAÚDE, de 06/11/2018 a 05/12/2018 referente ao período aquisitivo de 03/04/2017 a 02/04/2018, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 05 de Novembro de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

#### **Portaria nº 5.115, de 05 de Novembro de 2018.**

**“Nomeia Comissão de recebimento de material, na forma prevista no artigo 15, § 8º, da Lei 8.666/1993.”**

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art.33, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Recebimento de Material deste município, para todas as compras, inclusive aquelas citadas pelo § 8º do art. 15 da Lei 8.666/1993, a qual é composta pelos seguintes membros:

I – Vanuza Aparecida de Souza Brentegani – MASP 14.228;

II – Humberto Cezar Esperança – MASP 14.094;

III – Ligia da Costa Machado Bonilha – MASP 14.353.

Art. 2º Os servidores nomeados no art. 1º deverão:

I – receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material entregue pelo contrato em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

II – solicitar, quando necessário, à Unidade solicitante, a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;

III – rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação;

IV - expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 5.017 de 07/05/2018.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 05 de novembro de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

#### **PORTARIA N.º 5.116 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.**

“Nomeia responsável pelo Setor de Controle de Endemias e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de ALBERTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 33, II, “a” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor MARCELO DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de Agente de Saúde, portador do CPF. 102.074.348-40 e do MASP. 14.138, para responder pelo setor de Controle de Endemias deste município.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina, 05 de Novembro de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

### **IX) Concursos Públicos**

Não há publicação.

### **X) Publicações Diversas**

Não há publicação.

### **XI) Poder Legislativo**

Não há publicação.